



AUDITORIAS REALIZADAS

EXERCÍCIO DE 2018

(atualizado até 29/5/2020)

1	Auditoria nos Indicadores Estratégicos do TST e no Alcance de Metas Estratégicas	2
2	Auditoria de Gestão do Processo de Contas Anuais - Exercício de 2017	3
3	Auditoria Anual dos Patrocinadores na Funpres-Jud	4
4	Contabilização dos Recursos Próprios do Programa TST-SAÚDE	6
5	Processo de Averbação do Tempo de Contribuição	7
6	Folha de Pagamento do TST – Adicional de Serviço Extraordinário	8
7	Avaliação da Fidedignidade das Depreciações dos Bens Tangíveis e Amortizações dos Bens Intangíveis do TST	9
8	Avaliação da Gestão dos Imóveis sob a Responsabilidade do TST	10
9	Avaliação da Execução de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços	11
10	Avaliação Patrimonial – Almoxarifado de Bens Permanentes	12
11	Avaliação de Conteúdos Estabelecidos para Governança, Gestão, Riscos e Controle de TIC – Ação Coordenada CNJ	13



1 Auditoria nos Indicadores Estratégicos do TST e no Alcance de Metas Estratégicas

Processo: 503.051/2018-9

Objetivo: avaliar a qualidade dos indicadores utilizados para aferir o desempenho da gestão e o grau de cumprimento das metas estratégicas do TST.

1.1 Itens avaliados

- resultados da gestão do exercício relacionados aos objetivos estratégicos do TST e às metas nacionais do Poder Judiciário, contemplando os aspectos da eficácia e da eficiência no cumprimento dos objetivos estratégicos e a análise individualizada dos indicadores de desempenho; e
 - monitoramento da estratégia, na qual se verificou o acompanhamento, a avaliação e a revisão sistematizada do plano estratégico são realizados a nível estratégico e tático-operacional e se as ações concretizadas influenciaram positivamente no alcance das metas e dos objetivos estratégicos.
-

1.2 Resultado

Foram identificados que, apesar dos esforços da Administração, onze dos 23 indicadores estratégicos estabelecidos tiveram desempenho abaixo das metas definidas para o exercício. Desses onze indicadores, seis referem-se à atividade finalística do Tribunal. Portanto, pouco mais da metade, 52%, das metas foram atingidas.

Quanto às Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas para 2017, foi verificado melhor desempenho da gestão, visto que, das quatro metas estabelecidas, duas foram superadas e outra ficou bem próxima do estabelecido, razão pela qual se concluiu que o resultado foi positivo.

Foi identificada, ainda, oportunidade de aprimoramento da análise gerencial em relação aos resultados constantes do Relatório de Gestão de Desempenho, que somente trata dos valores alcançados pelos indicadores, sem avaliar, entretanto, se os objetivos estratégicos foram atingidos e a visão e a missão alcançadas.

[Voltar para o índice](#)



2 Auditoria de Gestão do Processo de Contas Anuais - Exercício de 2017

Processo: TST nº 503.251/2018-8

Objetivo: avaliar a gestão do Tribunal, de forma a certificar a regularidade orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoas e de tecnologia da informação, sob o foco estabelecido pelo TCU.

2.1 Itens avaliados

- resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano estratégico;
- avaliação individualizada dos indicadores de desempenho;
- gestão de pessoas no que concerne à força de trabalho existente e à observância à legislação sobre horas extras (métricas utilizadas), admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias e de pensões, os controles internos, a tempestividade e a qualidade dos registros e controles internos relacionados à gestão de pessoas;
- gestão de compras e contratações no que se refere aos procedimentos licitatórios, na modalidade pregão, às adesões a atas de registro de preços, às contratações diretas, aos suprimentos de fundos, à utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras e à qualidade dos controles internos relacionados a compras e contratações;
- gestão de tecnologia da informação;
- gestão do patrimônio imobiliário quanto à correção dos registros contábeis, à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio e à qualidade dos controles internos instituídos para a gestão;
- grau de implementação da gestão de riscos nas áreas administrativas;
- confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros;
- política de acessibilidade ante as normas técnicas da ABNT aplicáveis e outras normas pertinentes; e
- observância da ordem cronológica dos pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93.

2.2 Resultado

O Tribunal de Contas da União julgou as referidas contas regulares, conforme Acórdão nº 11840/2018-TCU-2ª Câmara. Entretanto, nesse Acórdão, o TCU expediu recomendações quanto às estratégias estabelecidas pelo TST em relação às boas práticas adotadas nos gabinetes de ministros para processar e julgar processos, fez determinações sobre os limites relativos ao pagamento de adicional de serviço extraordinário e recomendou atuação do Tribunal na promoção de estratégias nacionais para prevenir litígios trabalhistas no país.

[Voltar para o índice](#)



3 Auditoria Anual dos Patrocinadores na Funpresp-Jud

Objetivo: apreciar a aderência das práticas adotadas pela administração da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud durante o exercício de 2018 à legislação pertinente e avaliar a regularidade da gestão dos recursos disponibilizados, por meio da participação de servidor representando o TST na comissão instituída pela Portaria Conjunta STF/TST/MPU nº 02/2018.

3.1 Itens avaliados

- Política de Gerenciamento de Riscos;
- Controles Internos;
- Governança de Investimentos;
- Programa de Integridade;
- Transparência; e
- Governança de Tecnologia da Informação.

3.2 Resultado

Achados auditoria levantados:

- Ausência de conclusão do ciclo de autoavaliação de 2017, da Política de Gestão de Riscos;
- Ausência da proposição e submissão ao Conselho Deliberativo do apetite a riscos da Fundação e consequente falta de sua aprovação;
- Aplicação incompleta dos conceitos e metodologias da gestão de riscos e controles internos;
- Deficiência na formalização de controles que impedissem até 2017, que empresas de auditoria viessem a ser contratadas para auditar temas que foram anteriormente objeto de consultoria prestada por ela própria;
- Inobservância dos modelos das demonstrações contábeis instituídos pela Resolução MPS/CNPC nº 8/2011;
- Deficiências de segregação de funções entre as atividades de gestão de recursos e de gestão de riscos;
- Ausência de Ouvidoria e seu respectivo regramento;
- Simuladores de benefícios desatualizados;
- Ausência de publicação de atas de gestão no portal da Transparência da Funpresp-Jud;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- Ausência de regramento com prazo máximo de publicação de relatórios no portal da Transparência;
- Ausência de publicação da data de posse ou indicação dos membros de comitês no site da Funpresp-Jud e dificuldade para acesso à informação referente a esses comitês
- Deficiência de controles relacionados a sistemas de informações; e
- Deficiência de controles relativos à Segurança da Informação.

O relatório de monitoramento, elaborado no 1º Trim/2020 pela equipe de auditoria de 2019, trouxe a seguinte situação das 18 (dezoito) recomendações do relatório da auditoria de 2018: atendidas (6), em implementação (6), não atendidas (3) e com justificativas acatadas (3).

Há 2 (duas) recomendações em implementação, relacionadas ao número de participantes divulgados no portal da transparência, processo de desenvolvimento de software e inventário dos ativos de TI, que foram dispensadas de acompanhamento pela próxima equipe de auditoria no relatório de monitoramento.

Por outro lado, deverão ser objeto de monitoramento futuro as 3 (três) recomendações não atendidas, relativas a modelos de demonstrações contábeis, edição de normativo interno de acesso à informação e informações dos comitês no portal; e as outras 4 (quatro) em implementação, que versam sobre publicação de relatórios no portal da transparência, revisão da Política de Segurança da Informação – PSI, elaboração do Plano de Continuidade de Negócios e avaliação de riscos de Segurança da Informação na Coordenadoria de Tecnologia e Informação – COTEC.

[Voltar para o índice](#)



4 Contabilização dos Recursos Próprios do Programa TST-SAÚDE

Processo: TST nº 504.501/2016-5

Objetivo: analisar os procedimentos de elaboração das demonstrações contábeis e financeiras dos recursos próprios do Programa TST-Saúde do exercício de 2017, verificando a efetividade de sua contabilização e a conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a boa prática contábil.

4.1 Itens avaliados

- Prestação de contas; e
- Demonstrativos contábeis do exercício de 2017.

4.2 Resultado

Foi verificado que o balanço patrimonial e as demonstrações do superávit ou déficit e do fluxo de caixa do Programa TST-Saúde levantados em 31/12/2017 representavam adequadamente a posição patrimonial e financeira dos recursos próprios no encerramento do exercício.

[Voltar para o índice](#)



5 Processo de Averbação do Tempo de Contribuição

Processo: TST nº 505.108/2018-0

Objetivo: certificar a regularidade das averbações de tempo de contribuição realizadas no âmbito do TST.

5.1 Itens avaliados

- processo de trabalho relacionado à averbação de tempo de contribuição;
 - eficácia e suficiência dos controles internos existentes neste processo de trabalho;
 - conformidade da averbação com base em documento válido; e
 - adequabilidade dos fins gerados em decorrência do tempo averbado.
-

5.2 Resultado

Foram observadas situações em que o deferimento da averbação foi realizado por agente cuja competência se baseou em norma já revogada, assunto que já foi objeto de recomendações em auditorias anteriores.

Em relação à documentação apresentada, foram observadas inconsistências em certidões de tempo de contribuição envolvendo ausência de certidão original e averbação baseada em certidão inadequada ou diversa da digitalizada disponível no processo administrativo eletrônico. Ou, ainda, certidões disponíveis sem conter os requisitos mínimos legais. Nessas situações a Administração se manifestou, após a apresentação do Relatório Preliminar de Auditoria, no sentido de buscar as devidas correções.

De modo semelhante, foram observadas inconsistências nas averbações deferidas, relacionadas principalmente ao cômputo dos dias averbados.

Foram identificadas, por fim, falhas nos controles internos do processo de averbação de tempo de contribuição relacionadas principalmente à padronização dos registros constantes do SRH, o que foi ponto de destaque nas informações prestadas pela área gestora, que se mostrou disposta a promover os ajustes necessários ao aperfeiçoamento dos procedimentos de trabalho e dos controles internos.

Foram emitidas, no Relatório Final de Auditoria, recomendações a fim de regularizar as situações encontradas. Informa-se que a Administração adotou as providências pertinentes para atendê-las, restando poucos pontos pendentes de regularização.

[Voltar para o índice](#)



6 Folha de Pagamento do TST – Adicional de Serviço Extraordinário

Processo: TST nº 503.015/2018-5

Objetivo: analisar a conformidade dos pagamentos efetuados a título de Adicional de Serviço Extraordinário por meio das rubricas criadas para a sua sistematização, bem como dos procedimentos inerentes a esse processo, em obediência ao que determinam as disposições legais e regulamentares.

6.1 Itens avaliados

- cumprimento das formalidades exigidas em regulamento para a concessão do Adicional de Serviço Extraordinário no âmbito do TST;
- regularidade dos valores pagos a título do adicional;
- convergência dos regulamentos internos com as normais legais;
- sistemas e os relatórios de controle; e
- justificativas e comprovação de realização de serviço extraordinário.

6.2 Resultado

Detectadas inconsistências relacionadas ao descumprimento dos requisitos definidos em normativo para concessão de hora extra, à habitualidade na realização de hora extra no Tribunal, à divergência entre a forma de apuração de hora extra fixada em normas e as métricas de concessão utilizadas no Tribunal, à realização de hora extra sem cumprimento de jornada mínima diária, inconsistências no pagamento de adicional de serviço extraordinário, multiplicidade de normativos internos que regulamentam a prestação de serviço extraordinário, fragilidade nos controles internos para a concessão e pagamento desse adicional, além de ausência de aplicação de teto proporcional por hora extra trabalhada.

Após a realização dos exames de auditoria, as considerações aventadas pela equipe foram comunicadas às áreas gestoras para a emissão de esclarecimentos ou justificativas a respeito dos atos e fatos administrativos sob sua responsabilidade.

No relatório final, a equipe de auditoria acolheu parte das alegações da área gestora prestadas no relatório preliminar. Em relação às recomendações expedidas, observou-se que a Administração editou novo Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 22, de 28/6/2018, dispondo sobre a prestação de serviço extraordinário, o qual delimitou a realização de hora extra para atendimento de situações excepcionais e temporárias devidamente justificadas e estabeleceu limite anual para afastar a habitualidade. Entretanto, após estudo realizado pela Unidade de Legislação de Pessoal do Tribunal, não foi acolhida a aplicação de teto proporcional por hora extra trabalhada. As demais inconsistências foram tratadas em processos administrativos internos para realização de estudos e possíveis regularizações, a fim de observar as recomendações da equipe de auditoria.

[Voltar para o índice](#)



7 Avaliação da Fidedignidade das Depreciações dos Bens Tangíveis e Amortizações dos Bens Intangíveis do TST

Processo: TST nº 500.117/2019-6

Objetivo: proporcionar aos gestores do TST a confiabilidade das demonstrações contábeis e dos relatórios financeiros gerados em relação às depreciações dos bens tangíveis e amortizações dos bens intangíveis do TST.

7.1 Itens avaliados

- aderência do TST à Macrofunção 020330 e às demais normas relativas aos encargos de depreciação e amortização;
- exatidão do cálculo e do registro da depreciação dos bens tangíveis e da amortização dos bens intangíveis no sistema de controle patrimonial do TST; e
- contabilização dos encargos de depreciação e de amortização no SIAFI, bem como a divulgação, em notas explicativas às demonstrações contábeis do TST, dos aspectos exigidos pela STN/MF.

7.2 Resultado

Achados de auditoria constantes no relatório preliminar:

- inconsistências nos registros dos parâmetros de depreciação no Sistema de Patrimônio do TST – SISPAT;
- não observância do regramento da Macrofunção SIAFI 020330 que estabelece o início do registro das depreciações;
- existência de bens com cálculos e registros das depreciações interrompidos;
- divergências nas informações apresentadas nos tipos, prazos e início da vida útil dos softwares; e
- inexistência de sistema de controle patrimonial para controle dos bens intangíveis.

Parte das inconsistências apontadas no relatório preliminar foi saneada pela área auditada até a emissão do relatório final da auditoria, e o restante foi solucionado posteriormente, conforme consta registrado no correspondente processo administrativo.

[Voltar para o índice](#)



8 Avaliação da Gestão dos Imóveis sob a Responsabilidade do TST

Processo: TST nº 506.319/2018-5

Objetivo: analisar a gestão do patrimônio imobiliário sob a responsabilidade do TST quanto ao escopo definido para a prestação de contas na Decisão Normativa TCU nº 163/2017.

8.1 Itens avaliados

- gestão dos apartamentos funcionais;
- gestão da cessão de uso do espaço físico do restaurante; e
- gestão da cessão de uso do espaço físico de outros órgãos/entidades.

8.2 Resultado

Foram registrados os seguintes achados de auditoria constantes no relatório preliminar:

- existência de taxa de limpeza pública (TLP) em aberto; existência de débitos de contas condominiais ordinárias e extraordinárias; e ausência de documentos necessários na instrução processual;
- falta de realização de pesquisas de satisfação e avaliações técnicas; não utilização das informações consolidadas das nutricionistas pela fiscalização do contrato; e não comprovação da realização de manutenção dos equipamentos disponibilizados à cessionária; e
- ausência de designação da fiscalização e de comprovação de pagamentos no processo; falta de reajuste de taxas de uso previstas; termos de cessão de uso sem cláusula de reajuste da taxa de uso; e não comprovação de regularidade fiscal de cessionário.

Os achados ratificados pela equipe no relatório final são os relacionados à falta de realização das pesquisas de satisfação e avaliações técnicas e a não comprovação da existência de contrato específico de manutenção dos equipamentos do restaurante, sobre os quais a equipe de auditoria expediu recomendações de saneamento à Administração.

Os demais achados foram saneados mediante acolhimento das alegações da área gestora no relatório final, ou após a emissão deste, conforme consta no processo administrativo da presente auditoria.

[Voltar para o índice](#)



9 Avaliação da Execução de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços

Processo: TST nº 504.842/2018-8

Objetivo: verificar a fidedignidade da execução do contrato de prestação de serviços de limpeza, conservação predial, higienização diária, inclusive de automóveis, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, com suas cláusulas e normas vigentes.

9.1 Itens avaliados

Os exames da auditoria realizada buscaram identificar os seguintes itens:

- a obediência dos procedimentos aos prazos e às obrigações contratuais pelo contratado e pelo TST;
- a observância à imutabilidade da essência do objeto e ao limite legal dos acréscimos e supressões nos ajustes contratuais; e
- a eficiência, eficácia e efetividade dos trabalhos de fiscalização do contrato, bem como a capacitação do servidor ou equipe designada para o desempenho de tal atividade e o quantitativo de contratos atribuídos a esses responsáveis.

9.2 Resultado

Levantados os seguintes achados de auditoria:

- pagamento de postos de trabalho sem correspondente prestação dos serviços;
- estocagem de materiais de responsabilidade da contratada, nas dependências do TST, sem a observância dos critérios de armazenamento e segurança existentes;
- ausência de comprovação da capacitação exigida no contrato para o exercício da função de almoxarife; e
- notificação não respondida pela contratada no prazo determinado.

A justificativa da área gestora sobre o pagamento antecipado, bem como da inexistência de prejuízo ao erário, foi acatada pela equipe de auditoria, que recomendou a alteração contratual de modo a evitar a reincidência dessa inconformidade. A propositura de sanção à contratada pelo não atendimento da notificação no prazo estabelecido atendeu esse apontamento do relatório. Quanto aos demais achados, foi sugerida a obediência às normas de funcionamento do almoxarifado da empresa no TST e o aprimoramento dos mecanismos de controle.

[Voltar para o índice](#)



10 Avaliação Patrimonial – Almojarifado de Bens Permanentes

Processo: TST nº 506.539/2018-5

Objetivo: verificar a regularidade das informações registradas nos sistemas existentes e os mecanismos de controle utilizados no âmbito do TST, bem como confirmar a aderência às determinações legais definidas para a constituição dos procedimentos necessários para avaliação dos bens permanentes.

10.1 Itens avaliados

- execução dos inventários do almojarifado de bens permanentes do TST;
- procedimentos de avaliação de bens permanentes para fins de inclusão ou baixa do patrimônio do TST;
- critérios de apuração dos valores de avaliação dos bens para o fim de indenização, bem como sua efetiva aplicação às ocorrências pretéritas; e
- efetivo registro das avaliações e reavaliações de bens nos sistemas pertinentes.

10.2 Resultado

Achado de auditoria apontado:

- ausência de reavaliação em bens do ativo do imobilizado.

No relatório final a equipe de auditoria acolheu as alegações da área auditada pela não realização da reavaliação integral dos bens permanentes do Tribunal em observância, prioritariamente, aos princípios da economicidade e eficiência, uma vez que o procedimento carece de custo/benefício justificável. Entretanto, consignou no relatório de auditoria incumbência à Administração de apresentar soluções para o cumprimento desse instituto legal.

A solução trazida aos autos foi a reavaliação de 0,9% dos bens (61,95% do valor total do patrimônio permanente), por meio de empresa especializada a ser contratada em 2021.

[Voltar para o índice](#)



11 Avaliação de Conteúdos Estabelecidos para Governança, Gestão, Riscos e Controle de TIC – Ação Coordenada CNJ

Processo: TST nº 503.970/2018-3

Objetivo: avaliar os conteúdos estabelecidos para a governança e gestão de TIC, considerando projetos, processos, riscos e resultados de TI em comparação com padrões internacionalmente aceitos, como COBIT 5, PMBOK, ITILv3, CMMI, ABNT ISO 17799, ABNT ISO 27001/2013, ABNT ISO 38500/2009, as Resoluções CNJ nº 91/2009, nº 182/2013, nº 198/2014 e nº 211/2015.

11.1 Itens avaliados

Os exames de auditorias realizados buscaram apurar a consonância dos atos e fatos administrativos referentes à Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação efetivados pela Administração do TST e pela sua Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações TST com as determinações impostas pela Resolução CNJ nº 211, de 15/12/2015.

11.2 Resultado

As respostas ao questionário foram encaminhadas ao Conselho Nacional de Justiça, conforme solicitado, e a Administração do TST e à área gestora de TIC tomaram ciência do relatório preliminar da equipe de auditoria. No momento, aguarda-se o retorno da compilação a ser realizada pelo CNJ para o oferecimento, se for o caso, de sugestões e recomendações à Administração do TST.

[Voltar para o índice](#)